



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 37/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Coquetel, conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, visando atender às necessidades dos Acordos, Convênios e Contratos institucionais, científicos e tecnológicos, e que estão sob gestão administrativa e financeira da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem prestados deverão ter no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO *Obs.: as unidades, porções ou pedaços dessa coluna devem ser consideradas por quota.	Quantidade de quota	Valor estimado (R\$/quota)	Valor estimado total (R\$)
1	<u>Coffee Break Econômico – com descartáveis (Quota)</u> Comidas: *Pão de queijo – 6 unidades por quota; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços por quota. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como a mesa e sua decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 19,85	R\$ 178.650,00





2	<u>Coffee Break Econômico – com louças (Quota)</u> Comidas: *Pão de queijo – 6 unidades por quota; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços por quota. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 22,55	R\$ 202.950,00
---	--	-------	-----------	----------------





3	Coffee Break Standard – com descartáveis (Quota) Comidas: *Pão de queijo – 4 unidades; *Patês – 2 opções (1 de frango ou similar e 1 vegetariano/vegano); *Salgados fritos e assados - 4 salgados; *Mini sanduíches – 1 grande ou 2 pequenos; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços; *Biscoitos ou bolachas caseiras – 3 tipos, sendo, (Casadinhos, goiabinhas, carolinas ou croissants doces) – 2 unidades. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral sem gás; Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como a mesa e sua decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 29,80	R\$ 268.200,00
---	--	-------	-----------	----------------





4	<u>Coffee Break Standard – com louças (Quota)</u> Comidas: *Pão de queijo – 4 unidades; *Patês – 2 opções (1 de frango ou similar e 1 vegetariano/vegano); *Salgados fritos e assados - 4 salgados; *Minisanduíches – 1 grande ou 2 pequenos; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços; *Biscoitos ou bolachas caseiras – 3 tipos, sendo, (Casadinhos, goiabinhas, carolinas ou croissants doces) – 2 unidades. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral sem gás; Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 32,98	R\$ 296.775,00
---	---	-------	-----------	----------------





5	Coffee Break Superior – com descartáveis (Quota) Comidas: *Pão de queijo – 2 unidades; *Patês – 2 opções (1 de frango ou similar e 1 vegetariano/vegano); *Salgados fritos e assados - 6 salgados; *Mini sanduíches – 1 grande ou 2 pequenos; *Torta Salgada – 1 pedaço; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços; *Biscoitos ou bolachas caseiras – 2 tipos, sendo, (Casadinhos, goiabinhas, carolinas ou croissants doces) – 2 unidades. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral sem gás; *Chá quente e gelado; Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como a mesa e sua decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 36,35	R\$ 327.150,00
---	---	-------	-----------	----------------





6	<u>Coffee Break Superior – com louças (Quota)</u> Comidas: *Pão de queijo – 2 unidades; *Patês – 2 opções (1 de frango ou similar e 1 vegetariano/vegano); *Salgados fritos e assados - 6 salgados; *Mini sanduíches – 1 grande ou 2 pequenos; *Torta Salgada – 1 pedaço; *Bolos – 2 sabores, sendo 2 pedaços; *Biscoitos ou bolachas caseiras – 2 tipos, sendo, (Casadinhos, goiabinhas, carolinas ou croissants doces) – 2 unidades. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (a escolha do solicitante); *Café - Açúcar e adoçante; *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral sem gás; *Chá quente e gelado; Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer ao menos 1 (um) responsável durante a execução, período de 3 horas.	9.000	R\$ 39,03	R\$ 351.225,00
---	---	-------	-----------	----------------





7	<u>Coquetel Comfort – Comida de Boteco (Quota)</u> Disponibilização de buffet contendo: Pão de queijo; Torresmo; Lombo ao molho Barbecue; Linguiça petisco; Pernil; Miolo alcatra; Coração de frango; Mandioca Frita; Anel de cebola; Batata Frita; Canapés; Quiches assados e folhados; Salgados: Cigarrete, coxinha, quibe e pastel; Mesa de frios: Queijo minas, presunto, lombo canadense, salaminho italiano, ovos de codorna, azeitonas e frutas tropicais. Pães e acompanhamentos para patês (2 tipos); Bebidas: *Sucos – 2 sabores (escolha do solicitante); *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral (Com e sem gás). Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Café: *Café (adoçante e açúcar); *Sequinhos variados; *Broa de fubá e bolo; *Mini churros ou similar; Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer responsáveis durante a execução para reposição e organização, período de 5 horas.	200	R\$ 89,97	R\$ 17.993,33
---	--	-----	-----------	---------------





8	<u>Coquetel Luxo – Churrasco com louças (Quota)</u> Disponibilização de buffet contendo: Churrasco: Ancho, Cupim, Maminha, Alcatra, Lombo/Pernil, Linguça, Frango. Mandioca, Pão com patê de alho e pão de queijo. Acompanhamentos: Arroz branco, Feijão tropeiro, mix de folhas verdes, vinagrete e farofa. Bebidas: *Sucos – 2 sabores (escolha do solicitante); *Refrigerante (escolha do solicitante). *Água mineral (Com e sem gás). Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Café: *Café (adoçante e açúcar); *Sequinhos variados; *Broa de fubá e bolo; *Mini churros ou similar; Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer responsáveis durante a execução para reposição e organização, período de 5 horas.	200	R\$ 118,30	R\$ 23.660,00
---	---	-----	------------	---------------





9	<u>Coquetel Premium – Massa ao vivo</u> Salgados finos: Mini quiches, coxinhas gourmet, bolinhos e folhados. Canapés e patês. Massas: Disponibilização de duas opções: Espaguete, Talharim, Penne e Fusilli. Molhos: Disponibilização de duas opções: bolonhesa e molho branco. Acompanhamentos: Milho, Bacon, Calabresa, Frango desfiado, Cheiro-verde, Orégano, Presunto, Queijo, bacon cubos, parmesão, manjericão e azeite. Salada: Mix de folhas verdes e tomate cereja. Sobremesa: Mini churros ou similar; Mousse (Limão ou Maracujá). Bebidas: *Sucos – 2 sabores (escolha do solicitante); *Refrigerante (a escolha do solicitante). *Água mineral (Com e sem gás). Obs: Deverá ser fornecido quantidade suficiente para atender todo o período da prestação de serviços. Serviços inclusos: A prestação dos serviços deverá contemplar deslocamento, montagem e desmontagem das mesas, fornecimento de pratos de louça, copos de vidro, talheres em aço inox ou equivalente, xícaras para café, guardanapos, bem como as mesas e decoração, permanecer responsáveis durante a execução para reposição e organização, período de 5 horas.	200	R\$ 98,30	R\$ 19.660,00
---	---	-----	-----------	---------------

2.2. Por se tratar de estimativa, o quantitativo acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a FUNDECC, razão pela qual não poderá ser exigido e nem considerado como quantidade mínima, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da FUNDECC, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.2.1. Entende-se por quota a unidade de fornecimento correspondente ao atendimento de 1





(uma) pessoa, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2.3. As contratações realizadas pela FUNDECC ocorrerão por meio de emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, em caráter eventual e fracionado, limitadas ao mínimo de 20 (vinte) quotas por contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de Coffe Break e Coquetel é fundamental para atender as necessidades dos eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo solenidades, seminários, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos pelos convênios e contratos gerenciados pela FUNDECC, no que diz respeito ao fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo em eventuais intervalos ou para períodos de longa duração.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 37/2026 correrão por conta dos recursos dos convênios, contratos e acordos gerenciados pela FUNDECC.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.273.725,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

5. DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os coffee breaks e coquetéis deverão ser entregues e servidos em locais a serem indicados na ordem de serviço, com predominância na cidade de Lavras – MG, Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Fazendas pertencentes à UFLA (região de Ijaci – MG).

5.2. Para recebimento de demandas e para entregas, a Contratada deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Contratante, por meio de contato indicado pela Contratada.

5.3. A Contratada não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao Contratante que irá avaliar e, desde que não haja impacto





no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

5.3.1. A solicitação de alteração de que trata o subitem acima deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

5.3.2. Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”, ocorrência de fato excepcional, inevitável, imprevisível e alheio à vontade do fornecedor.

5.4. Os itens de coffee break e coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.5. A Contratada também deverá disponibilizar, no mínimo, um funcionário responsável pela organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do coffee break e coquetel, evitando que tais itens não falem durante o período estabelecido, devendo, ainda, fazer o recolhimento do material e dos alimentos não consumidos.

5.6. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela Contratada sem anuência do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A empresa vencedora assumirá as seguintes obrigações:

a) assinar o termo de compromisso em até 03 (três) dias úteis, quando convocada pela FUNDECC, sob pena de decair seu direito à contratação;





- b) prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- c) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- d) substituir e ajustar, no prazo de até 5 (cinco) dias, os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- e) emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;
- f) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e no instrumento contratual a ser celebrado.

8.2. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- b) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos relativos ao procedimento de contratação serão resolvidos pela FUNDECC, observados os princípios previstos no § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.241/2014 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Lavras-MG, na data e horário da assinatura eletrônica.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC

